



Publicado em Placar
Em 05 / 03 / 93

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

257

DECRETO No. 21 / 93

Palmas, 04 de Março de 1993.

ATUALIZA OS VALORES DA DESPESA PELO SALDO ORÇAMENTÁRIO PARA O MES DE MARÇO DE 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso III do Artigo 40 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1993.

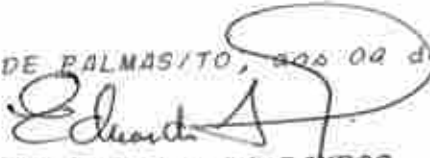
DECRETA:

Art. 1º. - Ficam corrigidos os valores da despesa pelos saldos orçamentários, aprovados pela Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992 mediante a aplicação do índice de 26,51% (vinte e seis vírgula cinquenta e um por cento), calculado de acordo com o parágrafo único, do artigo 1º. da Lei No. 383, de 22 de Dezembro de 1992.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 1993.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, em 04 de Março de 1993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal


ADAIR DE LIMA E SILVA

Sec. Mun. de Finanças e Administração